

LEI N° 899/89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 4.087,30 (quatro mil, oitenta e sete cruzados novos e trinta centavos) no orçamento vigente, para atender as despesas da Creche Casulo e o conserto de máquinas de costura do Clube de Mães "Irmã Clotilde" do bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior; fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de março de 1989.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**